



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.643, de 20 de Abril de 1.988.

"Autoriza a abertura de créditos Adicionais suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos até o limite de Cz\$ 200.000.000,00- (duzentos milhões de cruzados), destinados a suplementar as seguintes dotações:

01	- Câmara Municipal	
01.01	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cz\$. 5.000.000,00
05	- Deptº de Educação e Cultura, Esp. e Turismo	
05.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$. 20.000.000,00
10	- Departamento de Obras	
10.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.58.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$. 40.000.000,00
10.60.326.1.016	- Obras Funerárias	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$. 5.000.000,00

Continua...

7



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.643/88 - fls.02.

- 11 - Deptº de Serviços Municipais
- 11.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 10.60.325.2.011 - Manutenção dos Serviços
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$.130.000.000,00

T O T A L.....Cz\$.200.000.000,00

Artigo 2º - Fica acrescido de 40% (quarenta por cento), da despesa autorizada na Lei nº 1.614, de 23 de Novembro de 1.987, o limite estabelecido no artigo 4º dessa mesma norma.

Artigo 3º - Os créditos cuja abertura foi autorizada nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão cobertos com os recursos especificados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

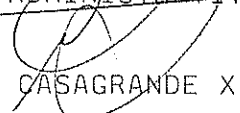
Ferraz de Vasconcelos, 20 de Abril de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTO DE CONT E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Tais da Portaria Municipal na mesma data.

de
Edi


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO